



Decreto N° 192 - de 20 de Novembro de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 372.608,24 as dotações do Município de CHÁCARA

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1327, 30 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 372.608,24 (trezentos e setenta e dois mil, seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos) as seguintes dotações do Município de CHÁCARA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA

Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2.02.01.28.846.0000.9.0005-1.720.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP	- - - - - R\$	400,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	400,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	400,00

Unidade 03 - Secretaria Municipal de Educação

Sub-Unidade 02 - Educação Básica

2.03.02.12.365.0003.2.0019-1.540.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	- - - - - R\$	10.985,50
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	10.985,50

Sub-Unidade 03 - Fundeb

2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	32.998,33
2.03.03.12.361.0002.2.0022-1.540.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	- - - - - R\$	17.555,97
2.03.03.12.365.0003.2.0023-1.540.000 - 3.1.90.04.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ED. INFANTIL	- - - - - R\$	65.155,40
2.03.03.12.361.0002.2.0020-1.540.000 - 3.1.90.11.00 PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO-ENS.FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	169.791,31
2.03.03.12.361.0002.2.0021-1.540.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	36.168,42
Total da Sub-Unidade 03	- - - - - R\$	321.669,43
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	332.654,93

Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde

Sub-Unidade 02 - Atenção Básica

2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.605.000 - 3.1.90.04.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	9.519,30
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.605.000 - 3.1.90.11.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	7.799,08
2.05.02.10.301.0012.2.0046-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA	- - - - - R\$	22.234,93

Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	39.553,31
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	39.553,31

Total da Instituição 02	- - - - - R\$	372.608,24
-------------------------	---------------	------------

Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	372.608,24
------------------------------	---------------	-------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - - R\$	0,00
----------------------------	---------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 20 de Novembro de 2025

Jucelio Fernandes de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 027.610.076-03